



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 04/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 4/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA EPP**, CNPJ nº 05.585.355/0001-03, estabelecida na Rua Sebastiana Paes de Barros, nº 85, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, neste ato representada por **ODILON RAUEN JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 77657479 SESP/PR, e no CPF sob o nº 038.375.259-02, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6320.0002985/2017-10 e 19.00.6300.0004110/2019-96, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 2/2018, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato CNMP nº 4/2018, com efeitos retroativos a 09/04/2019, em 4,74%, com base no ICTI (Índice de Custos da Tecnologia da Informação) de abril de 2019, referente ao acumulado nos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Nona do Contrato CNMP nº 4/2018, alterada pela Cláusula Primeira do seu Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Com o reajuste, o valor anual estimado do contrato passará a ser conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Volume Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Desenvolvimento de software, conforme especificações constantes no Edital	Ponto de Função (PF)	1.125	R\$ 501,70	R\$ 564.412,50

Valor Total Anual

R\$
564.412,50

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 08/05/2018 a 08/05/2020, fica estimado, conforme os quadros abaixo:

Contrato CNMP nº 4/2018 – TA 2		
Impacto Financeiro – 08/05/2018 a 08/05/2019		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
08/05/2018 a 31/05/2018	R\$44.906,25	R\$33.317,54
01/06/2018 a 31/12/2018	R\$44.906,25	R\$314.343,75
01/01/2019 a 31/03/2019	R\$44.906,25	R\$134.718,75
01/04/2019 a 08/04/2019	R\$44.906,25	R\$11.975,00
09/04/2019 a 30/04/2019	R\$47.034,38	R\$34.491,88
01/05/2019 a 08/05/2019	R\$47.034,38	R\$12.137,90
Total		R\$540.984,82

Contrato CNMP nº 4/2018 – TA 2		
Impacto Financeiro – 08/05/2019 a 08/05/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
08/05/2019 a 31/05/2019	R\$47.034,38	R\$34.896,47
01/06/2019 a 31/12/2019	R\$47.034,38	R\$329.240,63
01/01/2020 a 30/04/2020	R\$47.034,38	R\$188.137,50
01/05/2020 a 08/05/2020	R\$47.034,38	R\$12.137,90
Total		R\$564.412,50

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 27.578,73 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função do reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.07, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000075. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRO - DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO

ÁGUIA NET CONSULTORIA

MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE**ESTRATÉGICA LTDA EPP**
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **ODILON RAUEN JUNIOR, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 17:15, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 14/08/2019, às 11:44, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258705** e o código CRC **6C69B9C2**.